



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1530/2021

“Revoga a Lei Municipal Nº 1429/2019”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº 1429/2019, que “Cria a lei Municipal JOVEM PRIMEIRO EMPREGO e dá outras providências”, nos termos da medida provisória nº 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

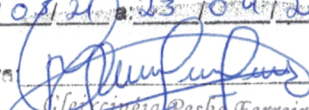
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e quatro dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e um.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIA 24/03/21
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
Lei 1259/2018

De: 24/03/21 a: 23/04/21

Assinatura


Cláudia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 26/03/21